



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordoado -*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO



Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP, quanto à concessão de honorárias e homenagens.

(Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art 1º A alínea “c” do § 1º do Artigo 206 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART 206....

§1º...

a)...

b)...

c) a concessão de qualquer honoraria ou homenagens a pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

d)...

e)...

f)...

g)...”

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 04 de maio de 2017.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A proposta de alteração do referido Projeto de Resolução, se aprovada, permitirá que não apenas pessoas recebam as honrarias e homenagens, mas também entidades com notório reconhecimento público. São inúmeras as entidades que existem em nosso município que prestam importantes serviços à comunidade, sendo justa a homenagem desta Casa de Leis.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares, para que as homenagens e honrarias sejam estendidas também às entidades que prestam relevantes serviços à comunidade, através da aprovação desta propositura.

Respeitosamente,



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência O Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga = SP**

